



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9100

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: Domingos Edmilson Magalhães

Data: 26/08/2014

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 22, de 25/09/2014. Altera dispositivos da Resolução nº 05, de 30/03/2010, que instituiu o Diploma de Mérito Social – Zilda Arns Neumann. (A entrega poderá ser feita em qualquer período no decorrer do ano, em reunião solene).

Controle Interno – Caixa: 8.1

Posição: 53

Número de folhas: 08

R RESOLUÇÃO Nº 22/2014

Espécie: P.R

Categoria: Modifica

Cx: 8.1

Ordem: 53

Nº de Folhas: 06



25.09.2014

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 21/2014

AUTOR:

Ver. Domingos Edmilson Magalhães

ASSUNTO:

Altera Dispositivos da Resolução nº 05, de 30 de março de 2010, que
Institui o Diploma de Mérito Social - Zilda Arns Neumann.

MOVIMENTO

Entrada em 26/08/2014

Comissão Legislação e Justiça.

- 1 - AMOVUA PO EM REGIME DE URGÊN
- 2 - C/A EM 25.09.2014
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 22, de 25 de setembro de 2014.

Altera dispositivo da Resolução nº 05, de 30 de março de 2010, que institui o "Diploma de Mérito Social – Zilda Arns Neumann".

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Parágrafo único do Art. 2º, da Resolução nº 05, de 30 de março de 2010, que institui o "Diploma de Mérito Social – Zilda Arns Neumann", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (.....)"

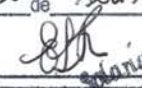
Parágrafo único – A entrega do Diploma será realizada em reunião Solene da Câmara, no decorrer do ano que for concedida a homenagem.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de setembro de 2014.


Vereador – Antonio Silveira de Sá
Presidente da Câmara


Vereador – Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

Certidão de Publicação
Verifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M., que o(a) <u>Resolução nº 22/2014</u>
foi afixado (a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em <u>30/09/14</u> , para se tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, <u>30</u> de <u>setembro</u> de 20 <u>14</u>
 Elton Presidente Administrativo

85	1º	VIVIANE GONÇALVES DOS SANTOS	MG12073389	Técnico em Gestão de Meio Ambiente
Técnico em Informática				
86	6º	FABIO ALVES PEREIRA	MG10433174	Técnico em Informática
87	7º	BRUNO ALMEIDA RABELO	MG14310195	Técnico em Informática
88	8º	SARA JANAINA LIMA LOPES	MG14421090	Técnico em Informática
Técnico em Manutenção de Equipamento				
89	4º	PAULO WALLISON ANDRADE LEITE	MG14762298	Técnico em Manutenção de Equipamento
Administrador				
90	5º	ADRIANA BATISTA MEDEIROS	12096054	Administrador
91	1º	VIVIANE CARDOSO DA FONSECA	M7812299	Administrador- PNE
Analista de Administração Pública				
92	3º	LARISSA APARECIDA FREITAS E SOUZA	MG10145087	Analista de Administração Pública
Analista de Planejamento e Orçamento Público				
93	4º	WELINGTON GONÇALVES DE OLIVEIRA	MG8914676	Analista de Planejamento e Orçamento Público
94	5º	ALTAIR PEREIRA BARBOSA	M3242422	Analista de Planejamento e Orçamento Público
95	6º	DEIBE FONSECA OLIVEIRA	MG594424	Analista de Planejamento e Orçamento Público
Analista de Sistemas				
96	11º	ALYSSON FREDERICO GONÇALVES SANTOS	MG13423579	Analista de Sistemas
Engenheiro Agrônomo				
97	1º	EDUARDO CHARLES BARBOSA AYRES	0756965411	Engenheiro Agrônomo
Engenheiro Ambiental				
98	1º	ANDREZA FRANÇA MOTA	MG12501192	Engenheiro Ambiental
Engenheiro de Alimentos				
99	2º	MARIA EMILIA RODRIGUES VALENTE	MG12650614	Engenheiro de Alimentos
Engenheiro Florestal				
100	1º	EMERSON DELANO LOPES	M7338671	Engenheiro Florestal

Montes Claros(MG), 29 de setembro de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº22, de 25 de setembro de 2.014.

Altera dispositivo da Resolução nº05, de 30 de março de 2.010, que institui o "Diploma de Mérito Social - Zilda Arns Neumann".

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- O Parágrafo único do Art.2º, da Resolução nº 05, de 30 de março de 2.010, que institui o "Diploma de Mérito Social - Zilda Arns Neumann", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)
Parágrafo único- A entrega do Diploma será realizada em reunião Solene da Câmara, no decorrer do ano que for concedida a homenagem.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de setembro de 2.014.

Vereador - Antonio Silveira de Sá

Presidente da Câmara

Vereador - Raimundo Pereira da Silva

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Aviso de Edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº87/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2014.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação de rede wireless da nova sede da Câmara Municipal de Montes Claros/ MG. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 10/10/2014, às 09:00 (nove horas).
ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 10/10/2014, às 09h10min (nove horas e dez minutos).
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: No Plenário da Câmara Municipal de Montes Claros - 1º piso, situado na Av. Dr. João Luiz de Almeida - nº40 - Vila Guilhermina - Montes Claros/MG. CONSULTAS AO EDITAL: Quadro de Avisos localizado no hall do 2º piso do prédio da Câmara, na Av. Dr. João Luiz de Almeida - nº40 - Vila Guilhermina - Montes Claros, ou pelo site: <http://www.cmmoc.mg.gov.br/>
www.cmmoc.mg.gov.br
ESCLARECIMENTOS: na Sala de Compras das 8h (oito horas) às 13h (treze horas), de segunda a sexta, exceto feriados, na Av. Dr. João Luiz de Almeida - nº 719 - Morrinhos - Montes Claros, pelo e-mail: compras@cmmoc.mg.gov.br ou através do telefone (38) 3690-3000. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2014

Altera dispositivo da Resolução nº 05, de 30 de março de 2.010, que institui o "Diploma de Mérito Social – Zilma Arns Neumann".

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Parágrafo único do Art. 2º, da Resolução nº 05, de 30 de março de 2.010, que institui o "Diploma de Mérito Social – Zilma Arns Neumann", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (.....)

Parágrafo único – A entrega do Diploma será realizada em reunião Solene da Câmara, no decorrer do ano que for concedida a homenagem.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 26 de agosto de 2.014.

VEREADOR – DOMINGOS EDMILSON MAGALHÃES

PROTOCOLO

☐ EXP.	☒ RECEB.
26 08 2014	
HORARIO 07:55h	
ASS:	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 26 DE AGOSTO DE 2014
A. Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES CLAROS
APROVADO EM COMISSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 25 DE SETEMBRO DE 2014
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 05, de 30 de março de 2.010.

***Institui "Diploma de Mérito Social –
ZILDA ARNS NEUMANN".***

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído pelo Legislativo Municipal de Montes Claros, o **"Diploma de Mérito Social – Zilda Arns Neumann"**, que será outorgado às pessoas ou instituições que comprovadamente tenham se destacado pelo seu trabalho na área de assistência social em nosso Município.

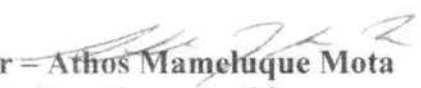
Art. 2º - O Diploma ora instituído por esta Resolução será outorgado através de Projeto de Resolução de iniciativa de qualquer vereador, sendo permitido a cada vereador indicar um nome a ser homenageado por ano.

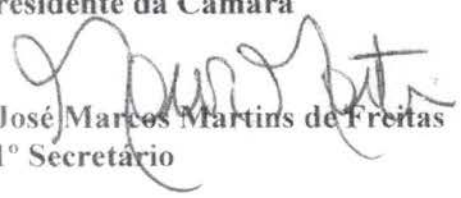
Parágrafo Único – A entrega do Diploma será realizada, em reunião solene, no dia 25 (vinte e cinco) de agosto (data do nascimento da patronesse); Caso a referida data caia no final de semana será o mesmo entregue no decorrer da semana do aniversário.

Art. 3º - A proposição da homenagem deverá ser acompanhada, quando de sua apresentação, de um currículo do(a) homenageado(a).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 31 de março de 2.010.

Vereador = 
Athos Mameluque Mota
Presidente da Câmara

Vereador – 
José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/2014 QUE “ Altera dispositivo da Resolução nº 05, de 30 de março de 2.010, que institui o “Diploma de Mérito Social – Zilda Arns Neumann”, de autoria do Vereador Domingos Edmilson Magalhães

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento altera a Resolução 05/2010.

A alteração pretendida diz respeito à data de entrega do diploma, não se vislumbrando nenhuma ilegalidade, inconstitucionalidade vício em sua forma técnica de redação.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Resolução é legal, constitucional, e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 27 de agosto de 2014.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE Nº 21/2014

AUTOR: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

MATÉRIA: Altera Dispositivos da Resolução nº 05, de 30 de março de 2010, que Institui o Diploma de Mérito Social – Zilda Arns Neumann.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 26/08/2014, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/08/2014.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa da Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A finalidade da presente proposição é a de alterar a redação do parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 05, determinando que a entrega do “Diploma de Mérito Social – Zilda Arns Neumann” seja entregue em reunião solene da Câmara, **no decorrer do ano** e não no dia 25 de agosto como reza na redação anterior.

Após análise, esta Comissão entende que o projeto trata de matéria *interna corporis*, não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Resolução e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2014.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva

Vice-Presidente : Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira

Relator: Ver. Eduardo Rodrigues Madureira: